



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025

DIÁRIO 2765

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juiz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

DECRETOS

DECRETO Nº 038, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, QUE INSTITUI PRINCÍPIOS, REGRAS E INSTRUMENTOS PARA O GOVERNO DIGITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A **PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macau/RN, a aplicação da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre o Governo Digital, visando à ampliação do acesso digital aos serviços públicos, à simplificação de processos e à promoção da transparência.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração municipal deverão, no âmbito de suas competências, adotar medidas para:

- I - disponibilizar serviços públicos em formato digital, sempre que possível;
- II - promover a simplificação de processos administrativos por meio de soluções tecnológicas;
- III - garantir a transparência, a proteção de dados pessoais e a segurança da informação nas plataformas digitais utilizadas.

Art. 3º As normas e diretrizes complementares para a implementação do Governo Digital no Município poderão ser expedidas por portaria da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação ou setor competente.

Art. 4º Este Decreto será amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Macau/RN.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Macau/RN, 04 de agosto de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº 309/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025

DIÁRIO 2765

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições normativas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor Vinicius Araújo da Costa do cargo de coordenador administrativo (CC-4), com lotação na secretaria de saúde, portaria 36137.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **31 de julho de 2025**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 01 de agosto de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 311/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora municipal.

O Secretário Municipal de Administração de Macau, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 art. 88, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau/RN, e considerando o requerimento do servidor abaixo identificado:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença para tratamento de saúde, a servidora Enilsa Ramos de Lima, matrícula nº 11240-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante o período 22/07/2025 a 22/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 04 de Agosto de 2025.

Raimundo Nonato Tavares Júnior
Secretária(o) Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 005/2025/CMDCA

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.395/2023 de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar nos termos da Lei Municipal nº 1.395/2023, **Fernando Jefferson Silva Melo**, eleito segundo suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de 2023, para assumir a função de Conselheiro Tutelar durante o gozo de férias dos conselheiros tutelares titulares, na forma que segue:

I - Yasnnaya Glenda Santos de Melo Silva (01/08 a 30/08/2025)

II - Rodolfo Alves da Silva (01/10 a 30/10/2025)

III - Eliene Oliveira Nobre da Silva (01/11 a 30/11/2025)

IV - Alexandra Martins de Sousa (01/12 a 30/12/2025)

Art. 2º. O Conselheiro Tutelar Suplente deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de

Macau, no prazo de 24 horas a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macau, 30 de julho de 2025.

Francisco Flávio Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 006/2025/CMDCA

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.395/2023 de 31 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 005 de 30 de julho de 2025 que convocou o senhor Fernando Jefferson Silva Melo, eleito segundo suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de 2023, para assumir a função de Conselheiro Tutelar durante o gozo de férias dos conselheiros tutelares titulares, e não sendo obedecido o prazo de 48h para o comparecimento sendo gerada a exclusão do suplente faltoso.



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025

DIÁRIO 2765

CONSIDERANDO o Ofício nº 268/2025 - CT de 04 de agosto de 2025 do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Macau.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar nos termos da Lei Municipal nº 1.395/2023, **Lourdes Ferreira de Lima**, eleita terceira suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de 2023, para assumir a função de Conselheiro Tutelar durante o gozo de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

Art. 2º. A Conselheira Tutelar Suplente deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Macau, no prazo de 48 horas a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4º. Retificar o período de férias da Conselheira Tutelar Eliene Oliveira Nobre da Silva para o período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macau, 04 de agosto de 2025.

Francisco Flávio Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão de Contratação, em conformidade com o resultado do presente processo, ADJUDICO e HOMOLOGO, o presente evento que teve como objeto: credenciamento para Contratação de artistas, grupos, e bandas musicais para Promover o desenvolvimento cultural e econômico do município através da valorização e inserção de artistas locais nos eventos da prefeitura Municipal de Maca/RN:

CATEGORIA 1: Show musical solo amador ou profissional, com todos os instrumentos necessários com capacidade para executar diversos ritmos e shows em eventos culturais e artísticos promovidos pela prefeitura. Apresentação de no mínimo 2:00h. Deverá garantir a qualidade artística e a adequação das apresentações conforme as especificações e a programação estabelecida previamente.

Nº	Fornecedor	CPF/CNPJ nº	RESULTADO
01	MELISSA CAMILY BRITO FERNANDES	145.013.744-03	CREDENCIADO
02	FRANCISCO VERIDIANO DE LIRA BATISTA	375.906.264-49	CREDENCIADO

CATEGORIA 2: Grupo musical amador ou profissional de no mínimo 04 (quatro) integrantes, cantor, tecladista, guitarra, percussão com todos os instrumentos necessários, para a execução de um repertório, diversificado, abrangendo diversos ritmos e estilos musicais, em shows e apresentações em eventos culturais e artísticos promovidos pela prefeitura. Apresentação de no mínimo 2:00. O grupo musical deverá garantir a qualidade artística e a adequação das apresentações conforme as especificações e a programação estabelecida previamente.



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025

DIÁRIO 2765

Nº	Fornecedor	CPF/CNPJ nº	RESULTADO
01	DANIELA LUCAS ALVES	045.264.594-88	CREDENCIADO

CATEGORIA 3: Grupo musical amador ou profissional composta por, no mínimo, 6 (seis) integrantes entre: cantores, tecladista, guitarrista, percussão e outros músicos que desempenham funções em outros tipos de instrumentos necessários, e produção com capacidade para executar diversos ritmos e shows em eventos culturais e artísticos promovidos pela prefeitura. Com apresentação de no mínimo 3:00h a banda deverá garantir a qualidade artística e a adequação das apresentações conforme as especificações e a programação estabelecida previamente.

Nº	Fornecedor	CPF/CNPJ nº	RESULTADO

CATEGORIA 4: Banda musical amador ou profissional composta por, no mínimo, 10 (dez) integrantes entre: cantores, tecladista, guitarrista, percussão, baixista e outros músicos que desempenham funções em outros tipos de instrumentos necessários, e produção com capacidade para executar diversos ritmos e shows em eventos culturais e artísticos promovidos pela prefeitura. Com apresentação de no mínimo 3:00h. A banda deverá garantir a qualidade artística e a adequação das apresentações conforme as especificações e a programação estabelecida previamente.

Nº	Fornecedor	CPF/CNPJ nº	RESULTADO
01	ALDEMIR BENTO DE OLIVEIRA JUNIOR	34.034.034/0001-19	CREDENCIADO

Macau/RN, 04 de agosto de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO